



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E TÁTICO OPERACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARROCAS - BA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	DIA 11/06/2026, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<u>licitacao@barrocas.ba.gov.br</u>

O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 55.229,40 (CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

**CONTRATANTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARROCAS-BA.**

**JUNHO/ 2026
BARROCAS - BAHIA - BRASIL**



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DISPENSA DE VALOR Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE BARROCAS, Inscrito no CNPJ Nº04.216.287/0001-42, com sede localizada na Avenida ACM, nº 705 – Bairro Centro – CEP 48.705-000, por intermédio do Setor de Licitação e Contratos, torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e do DECRETO Nº 55, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e demais exigências estabelecidas neste Edital, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, todavia, para efeito de análise das propostas apresentadas pelas empresas, todos os itens NÃO deverão estar com preços acima dos preços de referência dos respectivos itens objetivando obter a melhor proposta, observadas as informações discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	DIA 11/06/2026 ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<u>licitacao@barrocas.ba.gov.br</u>

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E TÁTICO OPERACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BARROCAS – BA, compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;
- 1.1.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Barrocas/Bahia, para exercício de 2026, na classificação:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

SECRETARIA: 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 03003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AÇÃO: 2.006 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA SEC MUN DE ADM E FINANÇAS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 1500

3. DO VALOR ESTIMADO:

O valor global estimado para contratação será de R\$ 55.229,40 (CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O prazo para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação é de **3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação deste aviso no site. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **licitacao@barrocas.ba.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a esta **DISPENSA**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **11/06/2026 às 09:00h**

4.2. Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica e Social:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com dirigentes ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;
- i) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Fornecedor;
- j) Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa jurídica emitida até 60 (dias) dias antes da data de autuação.
- k) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme descrito no Ar. 68, inciso VI da Lei 14.133/2021 (ANEXO IV).

Da Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de experiência anterior, através de atestado e ou certidões de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para a(s) qual(is) a licitante esteja prestando ou prestou serviços



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

compatíveis com o objeto desta dispensa, não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

b) Apresentação do Certificado de Registro (CR) válido, expedido pelo Exército Brasileiro, autorizando a empresa a exercer atividades com Produtos Controlados pelo Exército (PCE), em conformidade com a legislação vigente, comprovando a autorização para comercialização e fornecimento de coletes balísticos, por se tratar de material controlado, Exigência específica para o Lote 02 – Colete Balístico.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 5.3. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Barrocas – BA, 08 de junho de 2026.

Gabriela de Oliveira Cezar
Chefe do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barrocas



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DISPENSA DE VALOR Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E TÁTICO OPERACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARROCAS – BA.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição, por dispensa, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais táticos operacionais destinados ao atendimento das demandas da Guarda Civil Municipal do Município de Barrocas/BA. Tais equipamentos são indispensáveis para o desempenho seguro, eficiente e contínuo das atividades desenvolvidas pelos agentes, especialmente no que se refere à proteção da integridade física dos servidores e ao adequado cumprimento de suas atribuições institucionais.

A Guarda Civil Municipal exerce papel fundamental na promoção da segurança pública em âmbito local, atuando de forma preventiva na proteção de bens, serviços e instalações do Município, bem como no apoio às ações integradas com outros órgãos de segurança. Nesse contexto, a disponibilização de equipamentos adequados constitui medida essencial para assegurar condições dignas de trabalho, reduzir riscos operacionais e garantir maior efetividade nas ações desenvolvidas em prol da coletividade. Os Equipamentos de Proteção Individual e táticos operacionais configuram itens indispensáveis à rotina da corporação, sendo amplamente reconhecidos como instrumentos



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

necessários à mitigação de riscos inerentes à atividade, contribuindo para a preservação da vida e da saúde dos agentes públicos. Ademais, sua utilização adequada reflete diretamente na qualidade do serviço prestado à população, fortalecendo a confiança da sociedade nas instituições municipais.

A ausência desses equipamentos comprometeria significativamente a atuação da Guarda Civil Municipal, expondo os agentes a situações de risco e prejudicando a execução das atividades planejadas, o que poderia resultar em prejuízos ao interesse público e à segurança da população.

A contratação, portanto, mostra-se necessária, adequada e proporcional, observando os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da proteção ao servidor público, em consonância com as normas de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis. A escolha do procedimento por dispensa encontra respaldo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme hipóteses devidamente justificadas nos autos do processo.

Dessa forma, resta devidamente motivada a necessidade da aquisição, com o objetivo de garantir condições seguras de trabalho aos agentes da Guarda Civil Municipal e assegurar a plena execução das atividades de segurança pública no âmbito do Município de Barrocas/BA, em estrita observância ao interesse público.

3. DA MOTIVAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

3.1. A presente contratação tem por objetivo atender às demandas da Guarda Civil Municipal do Município de Barrocas/BA, assegurando a adequada execução das atividades operacionais, com a devida proteção dos agentes e suporte às ações de segurança pública municipal.

3.2. Nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve promover o parcelamento do objeto sempre que houver viabilidade técnica e econômica, com vistas à ampliação da competitividade e à participação do maior número possível de fornecedores.

3.3. No caso em análise, embora os itens guardem relação com a atividade operacional da Guarda Civil Municipal, verifica-se a existência de



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

especificidades relevantes que justificam o parcelamento em 02 (dois) lotes distintos, em razão de critérios técnicos e legais.

3.4. O Lote 01 contempla itens de uso comum, amplamente disponíveis no mercado, cuja comercialização não exige autorização especial por parte dos fornecedores.

3.5. O Lote 02, por sua vez, refere-se a item classificado como produto controlado, cuja comercialização está condicionada à autorização específica, sendo exigido que o fornecedor possua o devido Certificado de Registro (CR) expedido pelo Exército Brasileiro, conforme legislação vigente.

3.6. Dessa forma, a divisão do objeto em lotes distintos mostra-se necessária e adequada, uma vez que a inclusão de item controlado em lote único com os demais poderia restringir indevidamente a competitividade do certame, limitando a participação apenas a empresas que atendam a requisitos mais rigorosos de habilitação.

3.7. Assim, o parcelamento adotado promove maior competitividade, amplia o universo de fornecedores aptos a participar do processo e assegura a observância dos princípios da isonomia, eficiência e economicidade, sem prejuízo da qualidade dos itens adquiridos.

3.8. Portanto, resta devidamente justificada a divisão do objeto em dois lotes, garantindo, de um lado, a ampla concorrência para os itens de uso comum e, de outro, o cumprimento das exigências legais específicas aplicáveis aos produtos controlados, em estrita observância ao interesse público.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Barrocas/Bahia, para exercício de 2026, na classificação:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

SECRETARIA: 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

FINANÇAS

UNIDADE: 03003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AÇÃO: 2.006 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA SEC MUN DE
ADM E FINANÇAS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 1500

5. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
					V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAPACETE TÁTICO, casco, confeccionado com fibra de vidro moldada de 3mm de espessura, oferece uma proteção incomparável contra impactos e intempéries. No interior, a forração de tecidos e EVA de 5mm, acoplados á espuma D45, proporciona conforto e ajuste personalizado, garantindo uma experiência segura e ergonômica.	SAFO	UND	10	R\$ 336,63	R\$ 3.366,30
2	GANDOLA COMBAT shirts de cor Azul Petroleo, produzida em RIPSTOP e tecido QUICK DRY Costura plana para maior amplitude de movimento e menor atrito Bolsos nas mangas em posição anatômica com tecido aderente para fixação de patches e brasões, Punhos ajustáveis, modelagem das mangas anatômicas, comprimento estendido para uso por dentro da calça. Tamanhos: P/M/G/GG.	SAFO	UND	23	R\$ 338,30	R\$ 7.780,90
3	CALÇA em Rip Stop de cor Azul Petroleo, produzida em RIPSTOP, 02 bolsos de carga laterais, 02 bolsos traseiros com fechamento em tampa com velcro super, 02 bolsos frontais em formato faca, articulação de reforço no joelho para adicionar amplitude no seu movimento. Tamanhos: 38/40/42/44/46/48/50.	MF	UND	23	R\$ 319,97	R\$ 7.359,31
4	COTURNO MARIANO - EXTRALEVE - PRETO, confeccionado em couro semi-box preto, com fina estampa de acabamento que aumenta sua durabilidade, lona preta, solado em Poliuretano (PU) colado e costurado ao cabedal.	MARIANO	UND	16	R\$ 203,30	R\$ 3.252,80
5	Radio Amador Baofeng	BAOFENG	UND	5	R\$ 183,27	R\$ 916,35



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

6	CONE SINALIZAÇÃO, fabricado em polietileno semiflexível, base de borracha de alta resistência, 75cm de altura, 4kg.	CBL	UND	8	R\$ 276,63	R\$ 2.213,04
VALOR TOTAL LOTE 01:						24.888,70
LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
					V. UNIT.	V. TOTAL
1	COLETE BALISTICO III A, em Kevlar, nível de proteção que suporte calibre 357 magnun, calibre 9mm, calibre 12 (exceto balote), Kevlar disposto em camadas, painel com aplicação de hidro repelente, costuras, do painel balístico com fio kevlar, tecido capa ripstop, cor preta, com validade de ate 05 anos.	SAFE	UND	13	R\$ 2.333,90	R\$ 30.340,70
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$ 30.340,70
VALOR GLOBAL: R\$ 55.229,40 (CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

5.1. O valor global estimado para contratação será R\$ 55.229,40 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos);

5.2. Composição de preço realizada pela Superintendência Municipal de Patrimônio e Compras, com base em cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, por meio de solicitações via e-mail, adotando-se a média aritmética simples de três propostas válidas, em razão da impossibilidade de utilização do Sistema Banco de Preços. Os valores obtidos mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme demonstrado nos documentos comprobatórios anexos ao processo.

5.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LOTE 02

5.3.1. O material objeto deste memorial descritivo deverá obedecer às



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

normas exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão NIJ Standard 0101.04, no que diz respeito às normas balísticas, como também às exigências complementares abaixo descritas:

- a) O colete é confeccionado em material de qualidade, que oferece a proteção balística exigida nesta Especificação Técnica, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes (Trauma); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO.

5.3.2. CONFEÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS

- a) Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida multiaxial e uma camada de espuma de polietileno, para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, tendo no máximo 11 camadas, obedecendo as normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro, aplicadas no campo de provas da Marambaia conforme a Norma NIJ Standard 0101.04. O conjunto do painel balístico será subdividido em duas partes, sendo uma para possibilitar proteção tórax-abdominal e a outra a região dorsal, devendo agir não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes.

5.3.3. IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA

- a) Os painéis de proteção balística possuem, fixada na primeira camada, uma etiqueta com numerações do lote e de série, usuário, marca, modelo, tamanho, data de fabricação e de validade, resistente à fricção ou à ação de líquidos/suor, com tinta garantidamente indelével, pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos.

5.3.4. MEDIDAS PAINEL BALISTICO

- a) As placas balísticas que integrarão o conjunto do colete deverão



obrigatoriamente atender às especificações dimensionais e estruturais estabelecidas pelo padrão SENASP, conforme diretrizes técnicas vigentes aplicáveis aos coletes de proteção balística.

5.3.5. **CAPAS INTERNAS (invólucros)**

- a) Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com filamento 100% poliamida 6.6, multifilamento de alta tenacidade, liso, título 210 Denier com 34 filamentos ou similar, a fim de protegê-los de diversos fatores tais como: umidade água de chuva, suor do corpo do usuário, imersões, com fechamento em termofusão ou ultrassom.

5.3.6. **MODELO**

- a) Capa externa modular, compatível com placas balísticas nível IIIA, permitindo a adaptação a diferentes biotipos dos usuários. Cor: Preta, padrão institucional. Material: Confeccionada em tecido Rip Stop de alta resistência, próprio para uso tático/operacional, resistente à abrasão, rasgos e intempéries, adequada para uso contínuo. Sistema Modular.
- b) Possuir sistema de fixação modular (tipo MOLLE ou equivalente) na parte frontal e dorsal, permitindo a acoplagem de suportes operacionais como porta-carregadores, porta-rádio, porta-algemas, bolsos utilitários e outros acessórios compatíveis. Identificação Institucional.
- c) Parte posterior (costas): Área ampla com velcro para fixação de identificação da instituição e/ou grupamento operacional.
- d) Parte frontal (peitoral): Área de velcro na altura do tórax para fixação de tarjeta com nome do agente, brevês de cursos especializados e brasão da instituição. Ajustes e Regulagens.
- e) Regulagem de altura nos ombros, com sistema ajustável e seguro, permitindo melhor ergonomia e conforto.
- f) Regulagem lateral, possibilitando ajuste adequado ao corpo do usuário, garantindo firmeza e estabilidade durante o uso operacional. Conforto e Ergonomia.
- g) Design anatômico que permita liberdade de movimentos, distribuição



adequada do peso e conforto para uso prolongado.

- h) Sistema de fechamento firme e silencioso, evitando aberturas acidentais durante a atividade operacional. Compatibilidade.
- i) Compatível com placas balísticas padrão nível IIIA de acordo com as especificações de tamanho das placas adquiridas pela instituição, conforme normas vigentes.

5.3.7. QUANTIDADE E TAMANHOS

- a) Serão adquiridas 40 (quarenta) unidades, distribuídas da seguinte forma:
 - G – 03 unidades
 - M – 06 unidades
 - P – 04 unidades

5.3.8. IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE

- a) Cada equipamento deverá possuir identificação individual permanente, contendo no mínimo:
 - Nome ou marca do fabricante;
 - Modelo do produto;
 - Número de série ou identificação individual;
 - Nível de proteção balística;
 - Data de fabricação;
 - Prazo de validade ou vida útil do equipamento.

5.3.9. DA GARANTIA, VIDA ÚTIL E DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO

- A garantia ao conjunto do painel balístico, incluídos invólucro e etiqueta identificação, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, e às capas externas, contra quaisquer defeitos de fabricação ou matéria prima, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, ambos os prazos contados a partir do recebimento dos coletes.
- Caso seja identificado qualquer defeito de fabricação ou falha estrutural no equipamento durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição do produto, sem custos



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

adicionais para a Administração.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O objeto será executado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pela empresa contratada.

6.2. A entrega dos materiais objeto da licitação será de forma parcial e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pela Secretaria Requisitante que indicará as especificações e demais informações necessárias;

6.3. Os itens serão requisitados, de acordo com as necessidades da Secretaria e deverão ser entregues na sede da Secretaria Requisitante no prazo de até 05 (cinco) dias, após solicitação.

6.4. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;

6.5. A qualidade dos itens é de inteira responsabilidade do contratado;

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.7. A Secretaria Requisitante, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto nesta Dispensa e na Lei 14133/21.

6.8. O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente, a qual deverá fornecer a nota fiscal junto com a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

6.9. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável de cada secretaria na unidade de entrega;

6.10. Os produtos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

a descrição de cada ordem de fornecimento;

6.11. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

6.12. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.12.1. Provisoriamente, no ato do recebimento para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

6.12.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.6.1. **Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica e Social e Técnica:**

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- d) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com dirigentes ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- e) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- h) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- k) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Fornecedor;
- l) Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa jurídica emitida até 60 (dias) dias antes da data de autuação.
- m) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme descrito no Ar. 68, inciso VI da Lei 14.133/2021;
- n) Comprovação de experiência anterior, através de atestado e ou certidões de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para a(s) qual(is) a licitante esteja prestando ou prestou serviços compatíveis com o objeto desta dispensa, não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
- o) Apresentação do Certificado de Registro (CR) válido, expedido pelo Exército Brasileiro, autorizando a empresa a exercer atividades com Produtos Controlados pelo Exército (PCE), em conformidade com a legislação vigente, comprovando a autorização para comercialização e fornecimento de coletes balísticos, por se tratar de material controlado, Exigência específica para o Lote 02 – Colete Balístico.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 8.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- 8.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Os produtos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e atender a legislação vigente.
- 9.4. comunicar à CONTRATANTE, imediatamente após a recepção da Ordem de Fornecimento os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na data de apresentação de proposta.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

10.1. O pagamento ocorrerá através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.3. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS AMOSTRAS

11.1. A empresa vencedora do certame deverá apresentar prova do material ofertado, por meio de amostra ou exemplar do produto, exclusivamente para os itens pertencentes ao Lote 02, para avaliação técnica por parte da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação da Equipe de Pregão.

11.2. A amostra será analisada com a finalidade de verificar:

- Conformidade com as especificações técnicas;
- Qualidade dos materiais utilizados;
- Funcionalidade da capa tática modular;
- Adequação dos tamanhos solicitados.

11.3. RECEBIMENTO E ANÁLISE DA AMOSTRA

11.3.1. As amostras dos coletes balísticos serão recebidas e submetidas à análise conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. A avaliação abrangerá aspectos técnicos e estéticos, garantindo que o produto atenda aos requisitos exigidos.

11.3.2. Critérios de Análise Estética:

- Acabamento e qualidade da costura;
- Regularidade e uniformidade do tecido externo;
- Fixação e funcionalidade dos fechos e ajustes;



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- Simetria e conformidade do design com o modelo apresentado na proposta;
- Ausência de defeitos visíveis, como manchas, rasgos ou desalinhamentos;
- Qualidade dos bordados, incluindo:
- Fidelidade ao layout aprovado (cores, fontes e proporções);
- Precisão na costura, evitando falhas, fios soltos ou distorções;

11.3.3. Critérios de Análise Técnica:

- Contagem das camadas do painel balístico para verificar a conformidade com a Certificação ou RETEX, garantindo que a amostra apresentada esteja de acordo com o modelo homologado;
- Conferência das etiquetas de identificação do painel balístico;
- Análise dimensional para garantir que as medidas estejam compatíveis com as especificações exigidas;
- Inspeção do material do painel balístico quanto à integridade e ausência de danos ou falhas.
- Acompanhado dos seguintes documentos na proposta comercial:
 - a) RAT (Relatório de Avaliação Técnica) e RETEX (Relatório Técnico Experimental) específicos do objeto ofertado, emitidos pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;
 - b) Título de Registro se for fabricante ou o Certificado de Registro, se comerciante, do objeto Colete Balístico, ambos expedidos pelo Exército Brasileiro;
 - c) Garantia dos coletes e a validade dos painéis de proteção balísticas de 05 (cinco) anos, sendo que esta informação deverá constar da etiqueta de identificação de todos os coletes;
 - d) Laudo da capa externa e interna do tecido utilizados na confecção dos coletes. Os laudos deverão ser emitidos pelo IPT, SENAI ou laboratório que seja acreditado pelo INMETRO, com data da emissão inferior a 24 meses;
 - e) Certificado de Aprovação conforme Portaria nº 191 de 04 de dezembro de 2006;



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



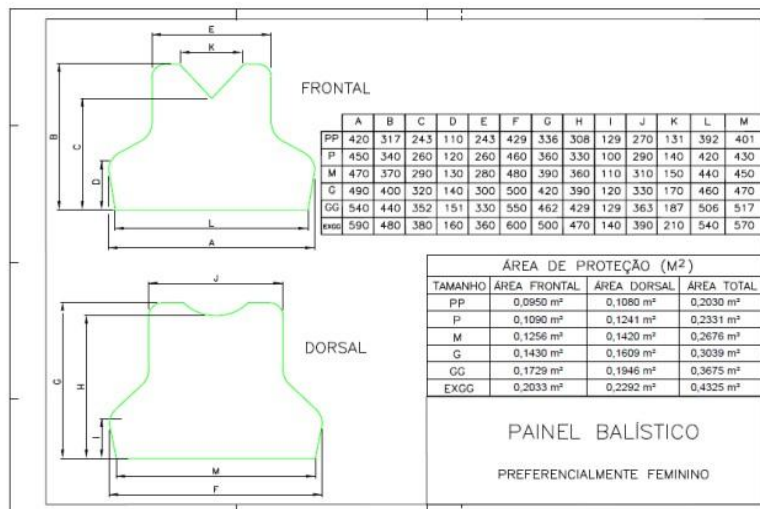
PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

f) Declaração que caso vencedora, a empresa se compromete a fazer o descarte dos coletes quando vencidos.

11.4. A entrega definitiva dos equipamentos pertencentes ao Lote 02 somente será autorizada após a aprovação da amostra pela Administração.

MODELO SENASP

PREFERENCIALMENTE FEMININO

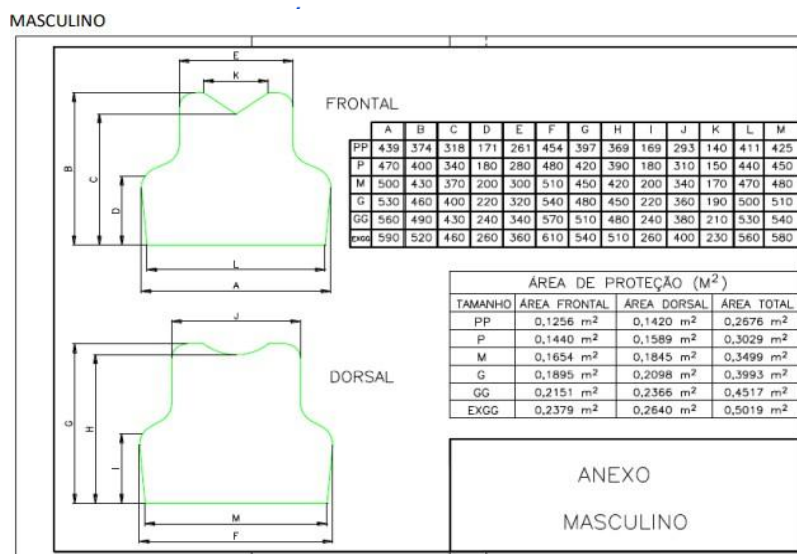




ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



11.5. Os laudos solicitados no item “d” deverão apresentar resultados conforme especificado abaixo:

CAPAS INTERNAS

Ensaio	Metodologia	Resultado Esperado
Composição (Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso)	NBR 13538/95 e NBR 11914/92	100% Poliamida
Esgarçamento	NBR 9925/09	Urdume: < = 0,5
		Trama: < = 0,5
		Carga utilizada: 12
Resistência a tração e alongamento (tiras)	NBR ISO 13934-1/16	Pontos/cm: < = 5
		Tração urdume: < = 1500,00
		CV% Tração urdume: Máx. 3,0%
		Alongamento urdume: Máx. 25,00%
		CV% Alongamento urdume: Máx. 1,5%
		Tração trama: < = 1400,00
Alteração Dimensional	NBR 10320/88	CV% Tração trama: Máx. 2,45%
		Alongamento trama: Máx. 30,00%
Ligamento em tecidos planos	NBR 12996/93 e NBR 12546/17	CV% Alongamento trama: Máx. 2,0%
		Trama/transversal: < = - 0,5%
Densidade de fios	NBR 10588/15	Urdume/longitudinal: < = - 0,10%
		Variável: Ligamento
Gramatura de tecidos	NBR 10591/08	Resultado: Tela
		Urdume: 24,0 fios/cm
		Trama: 22,0 fios/cm
		Gramatura: > = 220,0 g/m ²
		CV% de gramatura: 1,59%

Tecido com gerenciamento térmico (3D)



ENSAIO	METODOLOGIA	RESULTADO ESPERADO
Composição (Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso)	NBR 13538/1995 e NBR 11914/1992	100% Poliéster
Gramatura de tecidos	NBR 10591/08	Gramatura: Máx. 250,00% Coeficiente de variação (CV): Máx. 1,90%
Solidez da cor à lavagem	AATCC TM 61/2013	Alteração: Máx. 5 Transferência Acetato: Máx. 5 Transferência Algodão: Máx. 6 Transferência Poliamida: Máx. 5 Transferência Poliéster: Máx. 5 Transferência Acrílico: Máx. 6 Transferência Lã: Máx. 5 Método 1A
Resistência a tração e alongamento (tiras)	ASTM-D 5035/11	Tração urdume: Máx. 260,00 CV% - Tração urdume: Máx. 2,50% Alongamento urdume: Máx. 50 % CV% - Alongamento urdume: Máx. 4,0% Tração trama: Máx. 290,00 CV% - Tração trama: Máx. 5,80% Alongamento trama: Máx. 70,80 CV% - Alongamento trama: Máx. 10 %
Rasgo (Tira simples)	ASTM-D2261/17	Rasgo urdume: Máx. 60 N CV% - Rasgo urdume: Máx. 4,5% Rasgo trama: Máx. 50 N CV% - Rasgo trama: Máx. 6,0 %
Densidade de malhas	NBR 12060/91	Colunas: Máx. 12,0 malhas/cm Carreiras: Máx. 18,0 malhas/cm
Abrasão (Martindale)	NBR 15496/20	Alteração de cor (seco): 6 Alteração de cor (úmido): 5 Nº de ciclos: 10.200 (mínimo)
Título de fios - comprimento reduzido	NBR 13216/94	Comprimento: Min. 0,60 m Sentido do fio: Trama
Determinação da hidrofiliabilidade ou umectabilidade - Absorção superficial de água (método gota)	AATCC 79/14	Tempo: < = 0,30 seg Desvio padrão: < = 0,10

CAPAS EXTERNAS



Ensaio	Metodologia	Resultado Esperado
Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso	NBR 13538/95 e NBR 11914/92	Fibra 1: \cong 66 % POLIÉSTER Fibra 2: \cong 32,5 % ALGODÃO Fibra 3: \cong 1,5 % POLIAMIDA
Gramatura de tecidos	NBR 10591/08	Gramatura: Máx. 235,00% Coeficiente de variação (CV): \leq 0,50%
Ligamento em tecidos planos	NBR 12996/93 e NBR 12546/17	Tecido plano base tela com efeito Ripstop
Densidade de fios	NBR 10588/15	Urdume: \leq 40 Trama: \leq 21
Esgarçamento em costura padrão	NBR 9925/09	Trama: \leq 0,5 Urdume: \leq 0,5 Carga utilizada: \leq 12 Pontos/cm: \leq 4
Resistência a tração e alongamento (tiras)	NBR ISO 13934-1/16	Tração urdume: \leq 1500,00 N CV% Tração urdume: Máx. 2,0% Alongamento urdume: Máx. 16 % CV% Alongamento urdume: Máx. 3,0% Tração trama: \leq 1000 N CV% Tração trama: Máx. 3,0% Alongamento trama: Máx. 20,0% CV% Alongamento trama: Máx. 10,0%
Desvio de trama	NBR 13995/97	Menor ou igual à 6 mm

11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Jose Felipe Pimentel de Queiroz fiscal de contratos, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- 11.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 11.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 11.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade,



ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.6. O fiscal do contrato, será o servidor Jose Felipe Pimentel de Queiroz, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I. analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II. analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III. analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV. analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V. acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI. decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

11.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência será até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente.



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por Irlan Gomes Ferreira - Comandante da Guarda Municipal do Município de Barrocas- Ba e DHEMISSON DE JESUS QUEIROZ - Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Barrocas;

Barrocas - Ba, de 02 de Junho de 2026.

IRLAN GOMES FERREIRA

Comandante da Guarda Municipal do Município de Barrocas

DHEMISSON DE JESUS QUEIROZ

Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Barrocas



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DISPENSA DE VALOR Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E TÁTICO OPERACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BARROCAS - BA;

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT. ESTIMADO R\$	V.TOTAL ESTIMADO R\$
1	XXXXXXXXXX		XX	XX	XX	XX
VALOR GLOBAL						

Valor Global da proposta R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX);
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social;
Nº do CNPJ;
Endereço;
Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Aviso de Dispensa de licitação XX/2026.

Cidade, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DISPENSA DE VALOR Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
ANEXO III
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/2XXX, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE BARROCAS - BA, POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXX.

MUNICIPIO DE BARROCAS, por intermédio do(a) XXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, na cidade de xxxxx/Estado xx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representado(a) pelo(a) xxxxxxxxxxxx, e pelo(a) doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) xxxxxxxxxxxx inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediado(a) na XXXXXXXX, em xxxxx/Estado xx doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela (o) xxxxx, e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº XX/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Dispensa Nº nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de XXXXXXXXXXXX**
- 1.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de execução do objeto constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do processo de contratação direta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

- 2.1. O objeto será executado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pela empresa



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- contratada.
- 2.2. A entrega dos materiais objeto da licitação será de forma parcial e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pela Secretaria Requisitante que indicará as especificações e demais informações necessárias;
 - 2.3. Os itens serão requisitados, de acordo com as necessidades da Secretaria e deverão ser entregues na sede da Secretaria Requisitante no prazo de até 05 (cinco) dias, após solicitação.
 - 2.4. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;
 - 2.5. A qualidade dos itens é de inteira responsabilidade do contratado;
 - 2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
 - 2.7. A Secretaria Requisitante, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto nesta Dispensa e na Lei 14133/21.
 - 2.8. O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente, a qual deverá fornecer a nota fiscal junto com a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
 - 2.9. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável de cada secretaria na unidade de entrega;
 - 2.10. Os produtos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com a descrição de cada ordem de fornecimento;
 - 2.11. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

2.12. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.12.1. Provisoriamente, no ato do recebimento para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

2.12.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência será a partir da sua assinatura até XX de XXX de 202X.

3.2. A contratada deverá iniciar a execução do objeto no prazo de xx (xxx) dias úteis, contados da assinatura deste Contrato, e emissão da Ordem Fornecimento autorizando o início;

3.3. O presente instrumento poderá ser prorrogado, desde que haja concordância das partes e seja observado o disposto do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

4.1. O valor total estimado da presente contratação para o período de XXX (XXXXXX) dias é de R\$ (XXXXXXXXXXXX).

4.2. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

4.3. Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

4.3.1. O índice de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), válido no momento da aplicação do reajuste.



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

4.3.1.1. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula 4.4.1 não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.3.2. Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.

4.4. As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

4.6. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

SECRETARIA:	XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
UNIDADE:	XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PROJ/ATIVIDADE	XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ELEMENTO DE DESPESA	XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONTE:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

4.7. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 6.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.4. Os produtos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e atender a legislação vigente.
- 6.1.5. comunicar à CONTRATANTE, imediatamente após a recepção da Ordem de Fornecimento os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na data de apresentação de proposta.
- 6.1.7. Não será permitida a subcontratação do objeto.



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento ocorrerá através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 7.3. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

- 8.1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e das demais normas complementares aplicáveis.
- 8.2. O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.
- 8.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.
- 8.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 8.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 8.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.
- 10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.
- 10.4. O relatório de cumprimento e entrega dos itens será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.
- 10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fatos supervenientes devidamente justificados;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou não entregar o objeto do termo de referências sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- h) Praticar atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos seguintes endereços:

12.2.1. CONTRATANTE: XXXXXXXX

12.2.2. CONTRATADA: XXXXXXXX

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

12.4. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

12.5. A Administração reserva-se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, objetos distintos dos abrangidos na presente contratação.

12.6. A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.7. No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos pela cláusula décima deste contrato.

12.8. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o Termo de Referência que deu origem à contratação, com seus Anexos, Proposta da contratada DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/XX sob DFD N.º XXXXX/2026 do processo administrativo nº XXX/2026.

12.9. O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão ao descrito na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução do objeto desta contratação e, especialmente, aos casos omissos.

12.10. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

13.2. E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Barrocas – BA, XX de .XXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXX
XXXXXXX
CPF Nº XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

1 – Testemunha

2 – Testemunha

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DISPENSA DE VALOR Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA (Lei n.º 9.854/99)

A
Prefeitura Municipal de Barrocas – BA
Ref.: Dispensa de Licitação N.º XXX/2026

A empresa, inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, c/c o Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....